

Chamada Pública CP370/2026 – Fornecimento e Operação de Espetáculo com Drones Luminosos e Drones Pirotécnicos – Summer 2026 – Apoio a Festivais

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre **os dias 03 e 08 de setembro de 2026**, receberá propostas até as **10h00 do dia 08/09/2026**, de empresas especializadas no fornecimento, planejamento, programação, montagem, operação e desmontagem de espetáculo com drones luminosos e **drones pirotécnicos, para o Projeto Summer 2026 – Apoio a Festivais, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para **Fornecimento e Operação de espetáculo com drones luminosos e drones pirotécnicos**, incluindo equipamentos, softwares de programação, transporte, montagem da base operacional, configuração, testes, operação, desmontagem, equipe técnica e demais serviços necessários à perfeita execução das apresentações, para atender à demanda do **Projeto Summer e Demais Atividades 2026, no Programa Apoio a Festivais**, em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

- 2.1. Os proponentes interessados deverão apresentar **proposta com valor total**, acompanhada de memória de composição dos custos e indicação separada, quando aplicável, dos valores correspondentes aos drones luminosos, aos drones pirotécnicos, à criação e programação das coreografias, à equipe técnica, ao transporte, à montagem da base operacional, aos testes, aos ensaios, às licenças, aos seguros e às demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Fazem parte integrante desta Chamada Pública:

- Anexo II – Memorial Descritivo;

Os referidos anexos deverão ser considerados para a elaboração da proposta comercial e composição dos preços apresentados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão estar incluídos na proposta apresentada pela contratada, não sendo objeto de cobrança adicional:

- O transporte, o seguro, a mobilização e a desmobilização dos drones, estações de controle, baterias, sistemas de comunicação, equipamentos de apoio e materiais pirotécnicos;
- As licenças, autorizações, registros, homologações, seguros, planos, laudos, responsabilidade técnica, EPIs, EPCs, materiais de isolamento e equipamentos de prevenção e combate a incêndio necessários à execução;
- A contratada deverá criar e desenvolver as coreografias aéreas em conjunto com a direção artística do evento.

2.2. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO.

Data prevista para execução do Evento: 13 de setembro de 2026

Local: Autódromo de Interlagos - Av. Sen. Teotônio Vilela, 261, Interlagos, CEP: 04801-010, São Paulo, SP

Cronograma Previsto para execução do serviço:

Montagem e Teste de Voo: 12/09/2026, no horário a decidir com o fornecedor por conta da iluminação

Apresentação: 13/09/2026

Desmontagem: 13/09/2026, a partir das 00:00

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicados pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter acompanhamento técnico permanente durante a mobilização, os testes, os ensaios, a apresentação e a desmobilização, com pilotos remotos, observadores, responsáveis pela segurança operacional e profissionais habilitados para o manuseio dos artefatos pirotécnicos.
- g) A CONTRATADA deverá comprovar, antes da execução dos serviços, a regularidade das aeronaves, dos sistemas de comunicação e da operação, bem como apresentar as autorizações, registros e licenças aplicáveis, quando exigidos pela legislação vigente, junto à ANAC, ao DECEA, por meio do sistema vigente para acesso ao espaço aéreo, à ANATEL e demais órgãos competentes.
- h) Para os drones pirotécnicos, a CONTRATADA deverá apresentar, quando aplicável, as licenças, autorizações, planos de segurança e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para transporte, armazenamento, manuseio e utilização dos artefatos pirotécnicos, observando também as exigências do Corpo de Bombeiros, da administração do local do evento e das autoridades municipais competentes.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar a documentação de responsabilidade técnica aplicável, assinada por profissional legalmente habilitado, abrangendo o planejamento e a execução da operação aérea, os sistemas utilizados, os planos de segurança e o emprego de artefatos pirotécnicos, quando exigido pelos órgãos competentes.
- j) A CONTRATADA deverá atender integralmente à legislação, às normas técnicas e às regulamentações aplicáveis às aeronaves não tripuladas, ao acesso ao espaço aéreo, às radiofrequências, aos produtos controlados e à realização de espetáculos pirotécnicos, especialmente no que se refere à segurança operacional, ao isolamento das áreas de operação, à proteção do público, à prevenção de incêndios e à preservação do patrimônio e do meio ambiente, ainda que tais exigências não estejam expressamente previstas nesta Chamada Pública.
- k) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- l) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do

RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.

- m) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- n) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- o) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- p) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- q) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- r) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- s) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- t) É vedada à CONTRATADA a alteração da quantidade de drones, da coreografia aprovada, da área de decolagem e pouso, das coordenadas de voo, das altitudes, dos perímetros de segurança, dos efeitos pirotécnicos ou dos procedimentos operacionais sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE e, quando aplicável, dos órgãos competentes.
- u) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- v) Contratar e manter vigentes os seguros obrigatórios e os seguros de responsabilidade civil compatíveis com os riscos da operação, abrangendo danos a terceiros, ao público, ao patrimônio e aos equipamentos.
- w) Apresentar registros das aeronaves e dos operadores, homologações dos equipamentos de telecomunicações, autorizações de acesso ao espaço aéreo, documentos relativos aos produtos controlados, plano de voo, análise de risco operacional, plano de emergência, plano de prevenção e combate a incêndio, laudos, relatórios e documentos de responsabilidade técnica, quando aplicáveis.
- x) Os documentos, licenças, autorizações, planos e certificados deverão ser apresentados antes do início da mobilização e constituirão condição obrigatória para a liberação dos testes, ensaios e da apresentação.
- y) A CONTRATADA deverá manter seguro válido durante toda a execução contratual, com cobertura para quaisquer danos, acidentes, perdas, sinistros e prejuízos decorrentes da operação dos drones luminosos e pirotécnicos, incluindo danos à CONTRATANTE, ao público, a terceiros, à equipe técnica, aos equipamentos e ao patrimônio público ou privado.
- z) Executar o espetáculo conforme o planejamento aprovado, responsabilizando-se pela segurança e pelo correto funcionamento das aeronaves, dos sistemas de controle, das baterias, dos sistemas de posicionamento, dos dispositivos de comunicação e dos artefatos pirotécnicos.
- aa) Fornecer, sem custo adicional, todos os acessórios, sistemas redundantes, baterias, carregadores, estações de controle, antenas, meios de comunicação, sinalização, barreiras, extintores e demais recursos indispensáveis à operação segura.
- bb) Monitorar continuamente as condições meteorológicas, a integridade dos sistemas e o espaço aéreo, suspendendo ou abortando a operação sempre que houver risco à segurança, interferência, chuva, vento acima do limite operacional, falha crítica, invasão da área de segurança ou determinação de autoridade competente.

Deverá manter equipe e equipamentos de contingência em prontidão durante os testes, os ensaios e a apresentação, adotando procedimentos para pouso seguro, interrupção da coreografia, recolhimento de aeronaves e resposta a incêndio ou emergência.

A instalação da base operacional, das antenas, barreiras, sinalizações e equipamentos de apoio somente poderá ocorrer nos locais previamente autorizados pela CONTRATANTE e pela administração do espaço.

- cc) Todos os drones, baterias, componentes, sistemas de controle e equipamentos de apoio deverão estar identificados, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, com registros de manutenção disponíveis para verificação.
- dd) Não serão aceitos drones, baterias, componentes ou artefatos pirotécnicos danificados, vencidos, sem procedência, sem identificação, com adaptações não autorizadas ou em desacordo com as especificações do fabricante e dos órgãos competentes.
- ee) Independentemente de solicitação expressa da CONTRATANTE, deverão ser fornecidos, sem custo adicional, drones reserva, baterias e componentes sobressalentes em quantidade compatível, bem como todos os recursos necessários para garantir a continuidade e a segurança da operação.
- ff) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes deverão apresentar proposta com indicação de custos individualizados, quando aplicável, e valor total para a execução integral do espetáculo, expresso em moeda corrente nacional, acompanhada de memória de composição dos custos. O valor proposto deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo lucro, tributos, taxas, seguros, licenças, autorizações, coreografia, programação, drones, artefatos pirotécnicos, equipe técnica, transporte, mobilização, testes, ensaios, operação, contingência, desmontagem e todas as demais despesas diretas e indiretas relacionadas à perfeita execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta Chamada Pública e em seus anexos.
- 5.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento, juntamente com os documentos indicados no item 7, exclusivamente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **“Chamada Pública CP370/2026 – Fornecimento e Operação de Espetáculo com Drones Luminosos e Drones Pirotécnicos – Summer 2026 – Apoio a Festivais”**.
 - a) Enviar proposta até as **10h00 do dia 08/09/2026**
 - b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
 - c) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.
 - d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

1. HABILITAÇÃO

- 1.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 1.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**
 - a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
 - b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

- 1.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 1.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 1.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 1.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

1.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
 - **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ANTES DA EXECUÇÃO)

- A CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início das atividades, a documentação e os certificados exigidos pela legislação vigente para os drones que serão utilizados na execução do espetáculo.
- Certidão de cadastro ou documentação de regularidade das aeronaves não tripuladas utilizadas na operação, quando aplicável;
- Apólice ou certificado de seguro válido durante todo o período da execução contratual;
- Comprovação de que os operadores possuem idade mínima de 18 anos e cadastro ativo nos sistemas exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável;
- Autorizações para utilização do espaço aéreo, emitidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- Licenças, registros e demais documentos exigidos para a operação dos drones e para a utilização de artefatos pirotécnicos, quando aplicáveis.
 - **A não apresentação da documentação exigida impedirá o início da execução dos serviços.**

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 4.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 4.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 4.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 5.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

- 5.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 5.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 5.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.